ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS Secretaria de Administração e Planejamento

CONTRATO DETERMINA	ADMINISTRATIVO ADO	DE	PRESTAÇÃO	DE	SERVIÇOS	POR	TEMPO	074/2010
Contratante Município de Vieirópolis						CNPJ	01.613.33	9/0001-26
Endereco	Rua Antonio Moreira Pin	nto, 1	6, Centro, Vieiróp	olis.		UF	Paraíba	•

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES

Contratado	Damião Abrantes Gadelha						CPI	F c	28.905.8	324-42
Estado Civil	Solteiro	RG	233562	24		Órgão Exped	idor	SSP/		
Endereço	Sitio Cachoeira de Baixo					Município	Vieirópolis UF F			F PI
Início	01/07/2010	7/2010 Término		30/12/201	10	Carga Horári		40 Horas Semanais		anais
Função	Agente Comu	nitário de	Saúde							
Dotação	Orçamento financeiro vigente			Salário	R\$:	R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)				

DISPOSITIVOS LEGAIS

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal No. 185, de 27 de fevereiro de 2007.

	CONDIÇÕES GERAIS
1 ^a	O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato administrativo de prestação de serviços, a título precário e temporário, com vínculo de emprego e regime de previdência nos termos da Lei Federal Nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei Federal Nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.
2 ^a	O (a) Contratado (a) prestará seus serviços ao Contratante, na função de Agente Comunitario de Saúde, com atribuições junto a Secretaria de Saúde PACS.
3ª	Cabe ao (a) Contratado (a) cumprir o horário pré-determinado e executar os serviços objeto da contratação com dedicação, produtividade e lealdade, acatar as ordens verbais ou escritas de seus superiores, em razão da boa disciplina e do correto andamento dos serviços públicos municipais em que se inserir.
4 ^a	Será descontado da retribuição mensal do (a) Contratado (a) além dos descontos legais impostos na legislação em vigor, ressarcimento dos prejuízos advindos de danos eventualmente causados ao Contratante , por sua culpa, em decorrência da relação contratual.
5 ^a	O presente contrato é de trato jurídico-administrativo aplicando-se as regras, direitos e obrigações prescritas na Lei Municipal Nº. 185, de 27 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores.
6a	O (a) Contratado (a) declara aceitar as condições do presente ajuste.

Para a solução de qualquer pendência da execução deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Sousa -

Por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2010

Contratada (o)